



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

"ALTERA LEI Nº 2.221/2019, QUE "CRIA O EMPREGO PÚBLICO E VAGAS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" NO QUE SE REFERE AO PISO SALARIAL DEFINIDO NO PADRÃO DO ANEXO I."

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo/RS no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a lei nº 2.221/2019, a qual "*Cria o emprego público e vagas de agente de combate às endemias*", no que se refere ao piso salarial definido no padrão do Anexo I desta lei.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE, passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) e, retroagirá ao mês de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei para atender ao Município serão através de repasse de recursos orçamentários do Ministério da Saúde - União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 07/2023

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando a ação, na qual consiste na transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACEs – Agente de Combate às Endemias;

Considerando que esta ação ocorreu no mês de janeiro de 2023;

Considerando a EC 120/2022, que garantiu o piso salarial nacional aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal